ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 962 DE 30

DE AGOSTO

DE 2005

EMENTA: RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA- PROF° TÚLIO MADRUGA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ.

A CÃMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ, no uso suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Reconhece como de utilidade pública o Núcleo de Prática Jurídica – Prof° Túlio Madruga, com sede à Rua Paulo de Frontin, s/n° - prédio do antigo Fórum, Centro – Barra do Piraí.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30

DE AGOSTO DE .2005

JOSÉ LUIZ ANCHIT Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 90/05

Autor: Cristiano G. de Almeida

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020 Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br